



TC 029. 019/2010-9

Assunto: Prestação de Contas
Unidade: Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG
Código SIAFI da UG: 2440.01
Vinculação: Ministério das Relações Exteriores - MRE
Exercício: 2009
Proposta de Mérito

Trata-se da Prestação de Contas da Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG relativa ao exercício de 2009.

2. DESPESA REALIZADA

UG: 2440.01 - FUNAG

Gestão 24290 (fl. 2 da peça 3)R\$ 14.223.220,30

3. RESPONSÁVEIS

Nome: José Jeronimo Moscardo de Souza (CPF: 075.954.334-87)
Cargo: Presidente
(fl.1 da peça 6).

4. HISTÓRICO DA UNIDADE

A Fundação Alexandre de Gusmão – Funag, instituída pela Lei 5.717, de 26.10.1971, é uma fundação científica e educativa, vinculada ao Ministério das Relações Exteriores, que tem por objetivo:

1. realizar e promover atividades culturais e pedagógicas no campo das relações internacionais;
2. realizar e promover estudos e pesquisas sobre problemas atinentes à relações internacionais;
3. divulgar a política externa brasileira em seus aspectos gerais;
4. contribuir para a formação no Brasil de uma opinião pública sensível aos problemas da convivência internacional;
5. desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades e com o seu Estatutos, aprovado pelo Decreto 5.980, de 6.12.2006; e
6. apoiar a preservação da memória diplomática do Brasil.

Programas e ações do MRE em 2009

Programa do Plano Plurianual 1279 – Análise e Difusão da Política Externa Brasileira

Ações desse Programa:

- a) Ação 2367 – Atividades de Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil;
- b) Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa;
- c) Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos servidores, Empregados e seus Dependentes;
- d) Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados;

- e) Ação 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados;
- f) Ação 2011– Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados;
- g) Ação 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação;
- h) Ação 09 HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais;
- i) Ação 2003 – Ações de Informática;
- j) Ação 20CW – Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames Periódicos.

5. PROCESSOS CONEXOS

TC 017.005/2009-6 - Contas da Funag/MRE, exercício de 2008, julgadas regulares com quitação plena aos responsáveis, conforme Acórdão 106/2010-TCU-1ª Câmara.

TC 012.093/2009-6 – Auditoria realizada no MRE, de 01/06 a 01/07/2009, em cumprimento a determinação de Acórdão 997/2009 - TCU-Plenário (item 9.2), tendo como objetivo verificar a conformidade dos contratos firmados entre a empresa Aplauso Organização de Eventos Ltda. e duas unidades vinculadas ao MRE, a Divisão de Serviços Gerais (DSG-MRE) e a Fundação Alexandre Gusmão (Funag-MRE), abrangendo o período de 01/01/2006 a 31/12/2008.

Nesta auditoria foram examinados os pagamentos feitos pela Funag à empresa Aplauso, referentes aos Contratos 30/2006 e 11/2007 (adesões à ARP/MS nº 16/2005) e do Contrato 075/2007, decorrente do Pregão Eletrônico 008/2007.

Conforme consta dos autos de auditoria (TC 012.093/2009-6), o Contrato nº 11/2007 foi encerrado em 2007 e o Contrato nº 075/2007 foi renovado para vigorar até 31.12.2009 ou até a conclusão das providências para nova contratação pela Funag de nova empresa prestadora de serviços de organização de eventos, o que veio a ocorrer em 2010.

Os autos de auditoria (TC 012.093/2009-6) encontram-se em apreciação no Gabinete do Ministro Relator Raimundo Carreiro, com proposta de determinações.

6. EXAME DESTAS CONTAS

Examinados os autos nos termos das instruções vigentes, constatamos que as presentes contas estão organizadas em conformidade com o estabelecido na IN/TCU 57/2008 e DN/TCU 102/2009, alterada pela DN/TCU 103/2009.

6.1 PARECER DA AUDITORIA

A Ciset/MRE considerou **REGULAR** a gestão da Unidade (fl. 2 da peça 5).

6.2 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS CONTAS

Conforme consignado no Relatório de Auditoria de Gestão 09/2010, da Ciset/MRE, fl. 2-3 da peça 3, na auditoria realizada sobre os contratos atualmente vigentes na Funag/MRE, entre eles o contrato com a empresa Aplauso Organização de Eventos Ltda, foram detectadas falhas formais. E, como salientado nesse relatório, as medidas necessárias para correção dessas falhas serão objeto de monitoramento pelo Controle Interno.



Do exame realizado, concluímos que estas contas estão em condições de serem julgadas regulares, com quitação plena aos responsáveis.

7. CONCLUSÃO

Nestas condições, proponho, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, incisos I; 17 e 23, incisos I, da Lei 8.443/92, e 207 do Regimento Interno do TCU, julgar regulares as contas do Sr. José Jeronimo Moscardo de Souza (CPF: 075.954.334-87), Presidente da Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG, relativamente ao exercício de 2009, dando-lhe quitação plena.

5ª Secex, 1ª Divisão, em 21/1/2011

Vitória Maria Regueira Dias
AUFC 1034-0